



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 04/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 04, de 14/02/2019, publicado no D.O.U de 15/02/2019.

#### 1. RESULTADO FINAL

##### 1.1 - ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Sales Luiz Júnior	93	30	123
2º	Silvana Rocha Viana	76	30	106
3º	Jarciley Rodrigues de Almeida	91	10	101
4º	Eduardo Queoma Bispo	88	10	98
5º	Luana Cardoso de Sousa	85	2	87

##### 1.2 - FILOSOFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Lucivandro Freitas Martins*	88,66	19	107,66
2º	Francisco Marcelo da Silva	93	3	96
3º	Suelen Eugenio	73,66	4	77,66
4º	Fabio Alves Jorge	67,66	8	75,66
5º	Geraldo Rodrigues de Matos	65,33	5	70,33

CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO OU PARDO				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Lucivandro Freitas Martins*	88,66	19	107,66

##### 1.3 - MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Carlos Mauricio Veber de Oliveira	72	3	75
2º	Magna Bibiano de Oliveira	72,75	0	72,75

\* Candidato autodeclarado negro ou pardo.



Documento assinado eletronicamente por Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral, em 13/03/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0498121 e o código CRC EABF0592.